



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 35/2013

PROCESSO N. 084/2013 – SJRO
PREGÃO N. 26/2013
VALIDADE: 14.10.2013 a 13.10.2014

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Waldirney Guimarães de Rezende, conforme Ato Presi 906/2012 e Portaria Diref 132/2013, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000 e 7.892/2013, e respectivas alterações, no edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços de material de escritório diversos e gêneros alimentícios, de acordo com os preços, e classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: DO OBJETO

Registro de preços de material de escritório e gêneros alimentícios, conforme especificações, preços e quantidades constantes na cláusula 5ª ao fornecedor especificado na cláusula 7ª.

Cláusula 2ª: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP (Ata de Registro de Preços) tem validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura, indicado no subtítulo.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

Cláusula 3ª: DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA PRESENTE ATA

A Justiça Federal – Seção Judiciária de Rondônia e a Procuradoria da República em Rondônia, órgãos gerenciador e integrante deste registro de preços, respectivamente, poderão realizar aquisição de material em conformidade com esta Ata, que juntamente com o edital de licitação, atas do pregão, notas de empenho e requisições de material, constituem contrato de compra.

§§. O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

Cláusula 4ª: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que:

- a) não prejudique o fornecimento ao órgão gerenciador;
- b) haja concordância da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e do respectivo fornecedor; e
- c) seja respeitada a legislação respectiva.

§1º. Em nenhuma hipótese o quantitativo decorrente das adesões a esta ARP poderá exceder a 100% por órgão aderente ou a 500% na totalidade, do quantitativo de cada

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§2º. Após o encerramento de sua vigência, esta ARP permanecerá em vigor exclusivamente para as contratações firmadas durante sua vigência nominal.

Cláusula 5ª: DO MATERIAL – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS

Grupo	item	Material (resumido)	Unid.	Qtde	Valores (R\$)	
					unitário	total
-	1	Bandeja para café, em aço inox, para copa. Dimensões aprox. 30 x 40 cm sem contar os pegadores. Com pegadores em ambos os lados e formato retangular. Marca: Blinox.	Unid.	18	95,00	1710,00
-	2	Bobinas de senhas em formato padrão, contendo 2.000 cupons numerados na forma seqüencial e crescente. Apresentação em rolo com diâmetro interno vazado de 55 mm (para instalar em porta senha). Qualidade semelhante ou superior à marca TURN-O-MATIC. Marca: VBN.	rl	25	38,00	950,00
-	4	Fita de plástico para amarração de pacotes, caixas, etc. Alta resistência. Marca: São João.	rl	50	20,00	1.000,00
Grupo 7	79	Papel branco comum, tamanho 210x297 mm (A4). Gramatura do papel 75 g/m². Reciclável. Resma de 500 folhas. Marca: Report.	rs	2500	13,97	34.925,00
	80	Papel A4 reciclado, produzido com filme de tecnologia bopp biodegradável, ref. A4, medindo 210 x 297mm, com gramatura 75g/m2, em resma com 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e anti-umidade. Marcas de referência: Chamex, Copimax, Report, Ripax, Hp e Xerox. Marca: Jandaia.	rs	100	14,23	1.423,00
Grupo 10	165	Copo plástico descartável para água, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, capacidade 180 mL, em conformidade com a norma NBR 14865, da ABNT. 1ª qualidade.	cto	2500	3,31	8.275,00
	166	Copo plástico descartável para cafézinho, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, capacidade 80 mL, em conformidade com a norma NBR 14865, da ABNT. 1ª qualidade.	cto	1500	1,39	2.085,00
TOTAL REGISTRADO					R\$ 50.368,00	

Cláusula 6ª: DA ENTREGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

Os materiais devem ser entregues nos seguintes endereços, conforme indicado para cada lote na cláusula 5ª:

- a) Seção Judiciária do Estado de Rondônia: av. Presidente Dutra, 2203 - Baixa União, Porto Velho/RO, CEP 76805-902.
- b) Subseção Judiciária de Ji-Paraná: av. Marechal Rondon, 935, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76900-081.
- c) Subseção Judiciária de Guajará-Mirim, av. Duque de Caxias nº 2409, Santa Luzia, Guajará-Mirim/RO, CEP 76850-000.
- d) Subseção Judiciária de Vilhena: av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196, S-34, Vilhena/RO, CEP 76980-000.
- e) Procuradoria da República em Rondônia: av. Abunã, 1759, São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP 76803-749.

§1º. Prazo: 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da nota de empenho.

§2º. Todas as despesas de frete correrão por conta da contratada.

§3º. O fornecedor e seus agentes dever-se-ão apresentar munidos de documento de identidade e trajando roupas compatíveis com a sobriedade da órgão (não permitidos shorts, microsaías, camisetas sem manga, chinelos, transparências, etc.).

Cláusula 7ª: DOS FORNECEDORES

Os bens especificados na **Cláusula 5ª** se e quando adquiridos nos termos desta ARP serão comprados do fornecedor a seguir indicado:

Empresa: Márcia Brasil Comércio de Papelaria e Informática Ltda., CNPJ: 05.559.893/0001-23, Endereço: Av. Nações Unidas, 301, Nossa Senhora das Graças – Porto Velho – RO; CEP: 76.804-099; Telefone: (69) 3221-2980 e e-mail: marciabrasil-compras@hotmail.com.

Representante legal: Francisco Holanda Imanes de Oliveira, CPF: 152.064.752-20; Cargo/função: Representante legal.

Cláusula 8ª: DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade desta ARP, o fornecedor do item ou grupo, conforme a cláusula 7ª, poderá ser convidado a fornecer os bens a si adjudicados, no todo ou em parte, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. Decidida a compra, a Contratante poderá exigir amostra do material antes de efetivar a contratação.

§2º. A contratação será sempre representada por Nota de Empenho, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento desta pela empresa, o que poderá ser realizado por e-mail.

§3º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

Cláusula 9ª: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite máximo de 100%, e no prazo máximo estipulado na cláusula 6ª desta ARP, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor responsável pela Seção de Material e Patrimônio ou Seção de Administração Financeira e Patrimonial das Subseções, que fica incumbido de verificar as especificações e a qualidade dos produtos entregues e instalados conforme exigido no certame licitatório.

§3º. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração, a ônus do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidade por atraso na entrega do material.

§4º. O material, quando do fornecimento, deverá estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados aos órgãos integrantes desta ARP ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

§6º. A assistência técnica durante o período de garantia deverá ser prestada no local de entrega e no prazo máximo de 5 (cinco) dias após chamada da Justiça Federal. Havendo necessidade de prorrogar o prazo para atendimento, o fornecedor deverá solicitá-lo com as justificativas necessárias, sob pena de caracterizar atraso ou recusa da prestação da garantia.

Cláusula 10ª: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após o ateste da referida Nota, pelo Gestor da Ata.

§1º - O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata indicado na cláusula 3ª, no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

§2º - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia da aceitação do material, ressalvado o disposto na cláusula 9ª, §3º desta ARP, ou o atraso na apresentação da nota fiscal corretamente preenchida.

§3º - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

Observação 1 - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

Observação 2 - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

§4º - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP, 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente para depósito; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na IN/RFB nº 1234/12, alterada pela IN nº 1244/12.

§5º - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

§6º - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

§7º - Ficam sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§8º - A contratante não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

§9º - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o **declarar** na forma prevista na IN/SRF nº 1234/12 e suas alterações.

Cláusula 11ª: DAS ALTERAÇÕES

A presente ARP poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Decreto n. 7.892/2013. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ARP, exceto as alterações de preço solicitadas pelo fornecedor para redução de preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por apostilamento.

Cláusula 12ª: DAS PENALIDADES

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 86 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratado em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude durante a execução do contrato.

§1º - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

§2º - Atraso na execução do contrato relativo à entrega de material. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

§3º - Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

§4º - Atraso na execução do contrato relativo à prestação de assistência técnica ou substituição de material em garantia. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

§5º - Inexecução do contrato pela não entrega de material ou não atendimento de assistência técnica e garantia, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue ou impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

§6º – Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, ou da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

§7º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§8º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§9º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§10º. O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

§11º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

Cláusula 13ª: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e deferido pela Administração, os preços registrados tornarem-se inexequíveis; ou
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula 14ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta ARP: o Edital de Pregão referido no título e a propostas com preços adjudicados.

15.2. Esta Ata será publicada na íntegra no *site* www.jfro.jus.br/licitacoes, e em forma de extrato no D.O.U. seção 3.


15.3. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

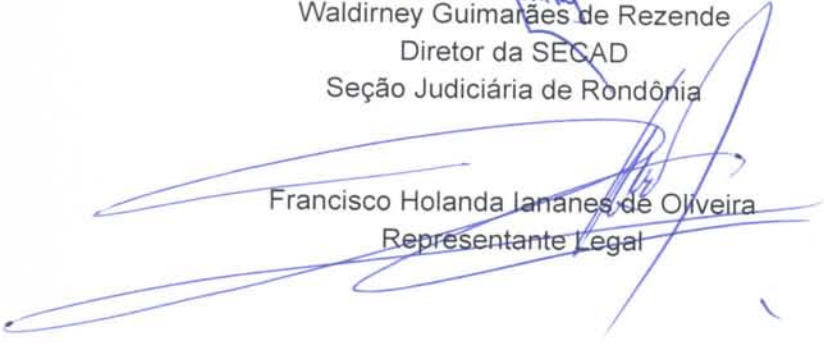
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

15.4, A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 14 de outubro de 2013.



Waldirney Guimarães de Rezende
Diretor da SECAD
Seção Judiciária de Rondônia



Francisco Holanda Jananes de Oliveira
Representante Legal



SEÇÃO JUDICIÁRIA NO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DO FORO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal torna público que foi revogada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2013 - I, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2013, firmada com a empresa REFORPLÁSTICA LTDA. com fundamento no Art. 20, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2013.
Juíza GILDA MARIA CARNEIRO
SIGMARINGA SEIXAS
Diretora

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2013 - UASG 090022

Nº Processo: 1772/2011 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para as(s) via-tura(s) e grupos geradores da Justiça Federal de Goiás, mediando uso de cartão magnético. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 14/10/2013 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Rua 19, 244, Centro Ou Rua 20, 19, Centro GOIANIA - GO . Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2013 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 11/10/2013) 090022-00001-2013NE000020

PREGÃO Nº 31/2013 - UASG 090022

Nº Processo: 743/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente. Total de Itens Licitados: 00084 . Edital: 14/10/2013 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Rua 19, 244, Centro Ou Rua 20, 19, Centro GOIANIA - GO . Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2013 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.

SORAYA MARIA LEAL YOSHIOKA
Pregoeira

(SIDECA - 11/10/2013) 090022-00001-2013NE000020

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2013

Processo nº 5547/2013

A Seção Judiciária de Minas Gerais, às 14 horas do dia 14 de novembro de 2013, dará início à licitação na modalidade Concorrência para execução de obras de substituições de revestimento de fachadas, impermeabilização e revestimentos de piso, construção de guarita, expansão lateral de marquise e obras de acessibilidade. O edital está disponível no site www.jfmg.jus.br. Informações: (31) 3501.1445 ou 3501.1366, nos dias úteis, das 12 às 18 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2013

Processo nº 4172/2013

A Seção Judiciária de Minas Gerais, às 9 horas do dia 25 de outubro de 2013, dará início à abertura das propostas do pregão relativo à contratação de empresa para manutenção preventiva em equipamentos de suporte e supervisão de energia elétrica desta Seccional. O pregão será realizado por meio da internet no site www.licitacoes-e.com.br, onde estará disponível o edital. Informações: (31) 3501.1366 ou 3501.1396, nos dias úteis, de 9 às 18 horas.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2013.
CRISTIANE DE FIGUEIREDO GOMES
Pregoeira

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2013 - UASG 090003

Nº Processo: 3552013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leitoras óticas de código de barras, para atender as necessidades da Seção Judiciária do Pará e Subseções vinculadas, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 14/10/2013 de 12h00 às 17h00 . Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém Umarizal - BELEM - PA . Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2013 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 11/10/2013) 090003-00001-2013NE000015

PREGÃO Nº 45/2013 - UASG 090003

Nº Processo: 3762013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, copos descartáveis e gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Sede da Seção Judiciária

do Pará, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Total de Itens Licitados: 00007 . Edital: 14/10/2013 de 12h00 às 17h00 . Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém Umarizal - BELEM - PA . Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2013 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LOPES
Pregoeiro

(SIDECA - 11/10/2013) 090003-00001-2013NE000015

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PIAUÍ DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 1.0442013-JFPI. Credenciante: União Federal, por meio da Justiça Federal de 1º Grau no Piauí. Credenciada: Oncoclinica - Oncologistas Associados Ltda. Espécie: Termo de Credenciamento n. 06/2013. Objeto: prestação de serviços médicos especializados em oncologia. Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93. Vigência: indeterminada. Programa de trabalho: 02.301.0569.2004.0001. Elemento de despesa: 3390.39.50. Nota de empenho: 2013NE000286. Data de assinatura: 20.09.2013. Assinam: Edvaldo Rodrigues da Silva - Diretor da Secretaria Administrativa, pela Credenciante, e Cristiane Fortes Napoleão do Rego e Paulo Henrique de Carvalho Melo, pela Credenciada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar as seguintes Atas de Registro de Preços (ARP), cuja íntegra estão publicadas em www.jfro.jus.br, link transparência:

PROCESSO: 84/2013-JFRO.
VIGÊNCIA das atas: 14.10.2013 a 13.10.2014.
Material: Expediente Diversos.
ARP n. 35/2013: fornecedor Márcia Brasil Comércio de Papelaria e Informática Ltda.; CNPJ 05.559.893/0001-23; valor: R\$ 50,368,00.
ARP n. 36/2013: fornecedor Estopas Mil Produtos de Limpeza Ltda; CNPJ 11.978.499/0001-22; valor R\$ 50.408,30.
ARP n. 37/2013: fornecedor H V Pontes - AD Intra Empresarial; CNPJ 14.382.542/0001-80; valor R\$ 1.245,00.
ARP n. 38/2013: fornecedor Fontenele e Cia Ltda.; CNPJ 34.778.803/0001-93; valor R\$ 92.864,19.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

Processo nº 287/2013

A Justiça Federal - SJ/TO, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de armários em MDF para a Subseção Judiciária de Araguaína, cujo objeto foi adjudicado e homologado à empresa APOEKÁ IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 10.696.715/0001-84, pelo valor menor lance total de R\$56.745,00, em 10/10/2013.

HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

2ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 126/2013 - UASG 090016

Nº Processo: RJ-EOF-2013/1447 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de serviços de reserva e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais e rodoviárias para fins de viagens a serviço no interesse da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, durante o ano de 2014, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00003 . Edital: 14/10/2013 de 11h00 às 17h00 . Endereço: Av. Almirante Barroso, 78, 11º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2013 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

VICTOR TERRA DE MENEZES
Supervisor da Seção de Apoio a Licitações

(SIDECA - 11/10/2013) 090016-00001-2013NE000145

DIRETORIA DO FORO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº RJ-EOF-2013/00674. Ata nº 128/2013. Pregão nº 084/2013. Objeto: fornecimento de cortinas do tipo rolô blackout, conforme consta em www.jfrj.jus.br/atas_registro_preco/atas_rp.htm. Empresa: NEO DESIGN DECOR COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 07.524.037/0001-68. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, LC nº 123/2006 e Decretos nºs 7.892/13, 4.342/02, e 5.450/05. Prazo de Vigência da Ata nº 128/2013: 26/09/2013 a 25/09/2014. Valor Total: R\$ 13.200,00. Signatários: Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones, Juiz Federal - Diretor do Foro, pela Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, e a Srª. Ana Luisa Rezende dos Santos, pelo fornecedor.

PROCESSO nº RJ-EOF-2013/00804. Atas nºs: 093 e 094/2013. Pregão nº 085/2013. Objeto: fornecimento de material para manutenção de veículos, conforme consta em www.jfrj.jus.br/atas_registro_preco/atas_rp.htm. Empresas: PARADA 817 COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 06.969.279/0001-00; O TITULAR DAS BATERIAS LTDA - EPP - CNPJ: 32.376.246/0001-59. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, LC nº 123/2006, Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13. Prazo de Vigência das Atas: 11/09/2013 a 10/09/2014. Valor Total: R\$ 35.146,13. Signatários: Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones, Juiz Federal - Diretor do Foro, pela Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, e os Srs. Roberto do Carmo Ávila e Ari da Fonseca Oliveira, pelos fornecedores, respectivamente.

PROCESSO nº RJ-EOF-2013/00823. ATA nº 108/2013. Pregão nº 086/2013. Objeto: fornecimento de cortinas de switch, conforme consta em www.jfrj.jus.br/atas_registro_preco/atas_rp.htm. Empresa: ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 05.816.526/0001-68. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, LC nº 123/2006 e Decretos nºs 7.892/13, 4.342/02, e 5.450/05. Prazo de Vigência da Ata nº 128/2013: 27/09/2013 a 26/09/2014. Valor Total: R\$ 531.650,00. Signatários: Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones, Juiz Federal - Diretor do Foro, pela Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, e o Sr. João Carlos Quitério, pelo fornecedor.

PROCESSO nº RJ-EOF-2013/00972. ATAS Nºs: 109, 110 e 111/2013. Pregão nº 108/2013. Objeto: fornecimento de material de marcenaria, conforme consta em www.jfrj.jus.br/atas_registro_preco/atas_rp.htm. Empresas: NOELI PATULSKI - EIRELI - CNPJ: 00.562.049/0001-38; MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME - CNPJ: 04.603.090/0001-66 e DIOGO IANZER VIEDO & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 10.980.376/0001-63. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, LC nº 123/2006, Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13. Prazo de Vigência das Atas: 27/09/2013 a 26/09/2014. Valor Total: R\$ 7.945,10. Signatários: Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones, Juiz Federal - Diretor do Foro, pela Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, e os Srs. Noeli do Rocio Coelho Troge Patulski, Eduardo David Sá Pereira dos Santos Júnior e Diogo Ianzer Viedo, pelos fornecedores, respectivamente.

SECRETARIA-GERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

Nº Processo: JFRJ-EOF-2013/884

A Comissão Permanente de Licitação adjudicou o objeto para a empresa Constat Engenharia Ltda, pelo valor total de R\$ 798.280,80.

LUIS FERNANDO BEZERRA DE MENEZES
Coordenador de Compras

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013

Processo nº. JFES-ADM-2013/00301

Comunico o adiamento sine die do Pregão Eletrônico nº. 39/2013, agendado para ocorrer no dia 15/10/2013, às 13 horas, no site www.licitacoes-e.com.br, para melhor analisar pedido de esclarecimento interposto por empresa interessada no certame.

Objeto do Pregão Eletrônico nº. 39/2013: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem para esta Seção Judiciária do Espírito Santo no exercício de 2014.

Informações no site acima e www.jfes.jus.br ou pelo tel.: 027-3183-5105 (de 12 às 19h), fax: 027-3183-5094 e e-mail: selic@jfes.jus.br.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Supervisora da Seção de Licitações